



DECRETO Nº 72/2025

DATA: 06/10/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 613.333,00 (seiscentos e treze mil trezentos e trinta e três reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.1.013000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	881	613.333,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos do Termo de Convênio nº 363/2025-SEAB, SIT Nº 73762:

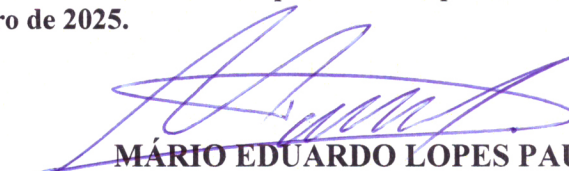
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

881 – EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CONVÊNIO 363/2025 2.4.22.54.0.1.0 613.333,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Outubro de 2025.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

